PORTARIA Nº 58, de 23.12.2021

Convoca os Vereadores para realização de reuniões extraordinárias no período que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 73, § 2º, incisos I e III, da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 146, incisos I e II, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os senhores vereadores para reuniões extraordinárias durante o recesso do mês de dezembro/2021, a serem realizadas a partir de 27.12.2021.

Parágrafo único. A primeira reunião extraordinária ocorrerá no dia 27.12.2021, às 15 horas, sendo as reuniões subsequentes, se necessárias, convocadas oportunamente, com prévia comunicação ao Plenário.

Art. 2º Serão objeto de deliberação das reuniões as seguintes matérias:

I – Veto Total ao Projeto de Lei do Legislativo nº 31/2021 – altera a Lei Municipal nº 4.207/2018, que dispõe sobre o Fundo Municipal para Gestão da Movimentação de Recursos do FUNDEB.

II – Projeto de Lei nº 3.871/2021 – altera a Lei Municipal nº 4.207/2018, que dispõe sobre o Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 23 de dezembro de 2021.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente